

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 2351230 000002/2026 (preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Telefone:				
Endereço Eletrônico:				
Nome do Representante Legal:				
CPF do Representante Legal:				

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNID. FORNEC.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	LOCACAO DE PAINEL DE LED TIPO MODULAR, RESOLUCAO 4K, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL: 140°.	UN	1	R\$

1. A presente proposta tem por objeto a contratação da prestação de serviços de locação de painel de LED modular e sistema de sonorização, com montagem, instalação, operação técnica e desmontagem, para atendimento ao evento “Entrega de Título de Doutora Honoris Causa à Adélia Prado”, a ser realizado na UEMG – Unidade Divinópolis, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

2. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

A prestação do serviço consiste na locação de estrutura audiovisual integrada, composta por painel de LED tipo modular, sistema de sonorização, suporte técnico, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem e retirada, para atendimento ao evento “Entrega de Título de Doutora Honoris Causa à Adélia Prado”, a ser realizado na UEMG – Unidade Divinópolis, com início previsto para o dia 01/07/2026, às 15h, e utilização da estrutura também no dia 02/07/2026, conforme programação institucional

definida pela Administração..

A contratação possui natureza de serviço não continuado, de execução pontual e vinculada à realização de evento institucional específico, não implicando dedicação exclusiva de mão de obra. A solução deverá ser executada de forma integral pela contratada, contemplando todos os equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, transporte, descarregamento, montagem, instalação, configuração, testes, operação técnica, desmontagem, retirada e demais providências necessárias à plena execução do objeto.

O painel de LED deverá ser do tipo modular, com dimensão aproximada de 3 metros de largura por 2 metros de altura, resolução 4K ou capacidade técnica compatível para exibição de conteúdos em padrão 4K, ângulo de visão horizontal de 140° e brilho igual ou superior a 1.200 nits, devendo ser acompanhado de estrutura de suporte compatível, bases, processadores, controladores, cabos, conectores, fontes, extensões, adaptadores e demais componentes necessários à instalação segura e ao funcionamento adequado do equipamento.

As especificações de resolução 4K ou capacidade técnica compatível para exibição de conteúdos em padrão 4K, brilho igual ou superior a 1.200 nits e ângulo de visão horizontal de 140° justificam-se pela necessidade de assegurar qualidade visual adequada à realização de solenidade institucional, com exibição de imagens, vídeos, apresentações, identificação visual e demais conteúdos audiovisuais para público presente no ambiente do evento. O brilho igual ou superior a 1.200 nits busca garantir boa visibilidade e contraste da imagem mesmo em ambiente com iluminação artificial ou incidência de luminosidade, enquanto o ângulo de visão horizontal de 140° visa permitir adequada visualização por participantes posicionados em diferentes pontos do espaço. A dimensão aproximada de 3 metros por 2 metros foi definida como compatível com o porte da cerimônia e com a necessidade de visualização coletiva, sem prejuízo à segurança, circulação e organização do ambiente.

Para fins de aceitação da proposta e fiscalização da execução, a contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, declaração técnica do fornecedor ou documento equivalente que comprove o atendimento às características técnicas mínimas do painel de LED, especialmente quanto à resolução 4K ou capacidade técnica compatível para exibição de conteúdos em padrão 4K, brilho igual ou superior a 1.200 nits, ângulo de visão horizontal de 140° e dimensões aproximadas de 3 metros por 2 metros. A documentação técnica apresentada deverá ser compatível com o equipamento efetivamente disponibilizado para execução do serviço, podendo a Administração solicitar esclarecimentos ou documentação complementar sempre que necessário.

A prestação do serviço deverá incluir sistema de sonorização compatível com a realização de evento institucional, contemplando, no mínimo, 03 microfones sem fio profissionais UHF, mesa misturadora de som analógica profissional com no mínimo 10 canais e 01 par de caixas acústicas ativas profissionais com suportes/tripés, além de receptores, antenas, fontes de alimentação, cabos, conectores, extensões, adaptadores e demais acessórios necessários à instalação, configuração e operação do sistema.

Os microfones sem fio deverão ser profissionais, em frequência UHF, com transmissores de mão, receptor compatível, canais independentes, frequência selecionável, sincronização automática por infravermelho ou tecnologia equivalente, display digital, alcance mínimo de 80 metros em condições ideais, resposta de frequência adequada para voz e apresentações ao vivo, relação sinal/ruído mínima de 90 dB, saídas balanceadas XLR e/ou saída P10, alimentação bivolt ou compatível com a estrutura elétrica do local, e construção resistente para uso contínuo em eventos institucionais, palestras e auditórios.

A mesa misturadora de som deverá ser analógica profissional, com no mínimo 10 canais, entradas balanceadas XLR e P10, pré-amplificadores de baixo ruído, alimentação phantom power +48V, equalização independente por canal, efeitos digitais integrados ou recurso equivalente, saídas balanceadas, saída para fones de ouvido, alimentação bivolt ou compatível com a estrutura elétrica do local, resposta de frequência mínima de 20 Hz a 20 kHz e construção adequada para uso contínuo em eventos, palestras, gravações e sonorização institucional.

O par de caixas acústicas ativas profissionais deverá possuir, em cada unidade, alto-falante de no mínimo 15 polegadas, potência mínima de 1000W RMS, amplificação classe D ou tecnologia equivalente, DSP digital integrado ou recurso equivalente, resposta de frequência adequada para voz e música, entradas balanceadas XLR e P10, SPL compatível com sonorização de auditórios e ambientes para público estimado entre 150 e 200 pessoas, alimentação bivolt ou compatível com a estrutura elétrica do local, gabinete resistente para transporte e uso contínuo, e suportes/tripés compatíveis para instalação e utilização no evento.

A contratada deverá realizar a montagem do painel de LED, da estrutura de suporte e do sistema de sonorização preferencialmente no dia 30/06/2026, de modo a permitir testes prévios, ajustes e correções necessárias. Em qualquer hipótese, todos os equipamentos deverão estar integralmente montados, instalados, configurados, testados e em pleno funcionamento até, no máximo, as 12h do dia 01/07/2026, considerando que o evento terá início às 15h.

A contratada deverá disponibilizar técnico responsável pela operação, acompanhamento e suporte dos equipamentos nos dias 01 e 02 de julho de 2026, pelo período mínimo de 04 horas por dia, em horário a ser definido pela Administração. O profissional deverá estar apto a operar o painel de LED, o sistema de som, microfones, mesa misturadora, caixas acústicas e demais equipamentos, bem como realizar ajustes técnicos e solucionar eventuais intercorrências durante a realização do evento.

Antes do início da utilização, a contratada deverá realizar testes completos de funcionamento, incluindo testes de imagem, brilho, estabilidade, reprodução de conteúdo, conexão e compatibilidade do painel de LED, bem como testes de microfones, mesa misturadora, caixas acústicas, cabos, conectores e demais componentes do sistema de sonorização, corrigindo imediatamente quaisquer falhas, instabilidades, incompatibilidades ou insuficiências identificadas.

A execução deverá ser integral, não sendo admitida prestação parcial que comprometa a montagem, a segurança, a funcionalidade, a qualidade audiovisual, a operação técnica ou a realização do evento. A contratada deverá substituir, ajustar ou complementar, sem ônus adicional para a Administração, qualquer equipamento, componente, cabo, acessório ou material que apresente defeito, mau funcionamento, incompatibilidade técnica ou desempenho inferior ao necessário para atendimento das especificações estabelecidas.

Na proposta comercial, deverá ser apresentado preço global para a execução integral do serviço, contemplando a locação do painel de LED modular, suporte/estrutura, sistema de sonorização, microfones, mesa misturadora, caixas acústicas, suportes/tripés, técnico responsável, transporte, descarregamento, montagem, instalação, testes, operação técnica, desmontagem, retirada, mão de obra, materiais, ferramentas, cabos, conectores, acessórios, encargos, tributos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto. A proposta deverá descrever de forma clara os equipamentos e serviços ofertados, de modo a evidenciar sua compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

O serviço será prestado na UEMG – Unidade Divinópolis, em local a ser indicado pela Administração, observadas as orientações quanto a horários de acesso, posicionamento

dos equipamentos, passagem de cabos, preservação do espaço físico, segurança dos participantes, testes de funcionamento, operação técnica, desmontagem e retirada dos itens. A contratada deverá executar os serviços de forma organizada, segura e sem prejuízo às atividades institucionais da Unidade.

A contratada deverá observar que a infraestrutura elétrica do local da prestação dos serviços (UEMG Unidade Divinópolis) é composta, em sua grande maioria, por tomadas na voltagem de 110V. Dessa forma, a empresa contratada deverá se adequar integralmente a essa característica, responsabilizando-se por fornecer e trazer todos os equipamentos periféricos necessários para o funcionamento seguro da estrutura (tais como transformadores de voltagem compatíveis com a carga dos equipamentos, autotravantes, extensões e adaptadores), garantindo o perfeito funcionamento do painel de LED e do sistema de som na rede de 110V disponível, sem qualquer possibilidade de alegação posterior de incompatibilidade de rede.

3. DA CONTRATAÇÃO:

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por ordem de execução de serviço.

4. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

A execução do objeto terá início imediatamente após a emissão da Ordem de Execução de Serviço ou documento equivalente, devendo a contratada adotar, a partir desse momento, todas as providências necessárias para reserva dos equipamentos, organização da equipe técnica, planejamento logístico, transporte, descarregamento, montagem, instalação, configuração, testes, operação técnica, desmontagem e retirada dos itens necessários à plena execução do serviço.

A prestação do serviço consistirá na locação de estrutura audiovisual integrada, composta por painel de LED tipo modular, com dimensão aproximada de 3 metros de largura por 2 metros de altura, resolução 4K ou capacidade técnica compatível para exibição de conteúdos em padrão 4K, brilho igual ou superior a 1.200 nits e ângulo de visão horizontal de 140°, incluindo suporte/estrutura compatível, sistema de sonorização, no mínimo 03 microfones sem fio profissionais UHF, mesa misturadora de som analógica profissional com no mínimo 10 canais, par de caixas acústicas ativas profissionais com suportes/tripés, técnico responsável pela operação e todos os cabos, conectores, extensões, adaptadores, fontes, acessórios, materiais, ferramentas e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução.

Antes da execução do serviço, a contratada deverá apresentar documentação técnica apta a comprovar o atendimento das especificações mínimas exigidas para o painel de LED, especialmente quanto à resolução 4K ou capacidade técnica compatível para exibição em padrão 4K, brilho igual ou superior a 1.200 nits, ângulo de visão horizontal de 140° e dimensões aproximadas de 3 metros por 2 metros. A comprovação poderá ocorrer por meio de catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, declaração técnica do fabricante ou fornecedor, ou documento equivalente, desde que contenha informações claras e suficientes para demonstrar a compatibilidade do equipamento ofertado com as exigências deste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar, por sua exclusiva responsabilidade, o transporte, descarregamento, montagem, instalação, configuração, passagem e organização de cabos, testes de funcionamento, operação técnica, acompanhamento durante o evento, desmontagem, retirada dos equipamentos e limpeza básica do local quanto aos resíduos decorrentes de sua atuação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A montagem do painel de LED, da estrutura de suporte e do sistema de sonorização deverá ocorrer preferencialmente no dia 30/06/2026, de modo a permitir a realização de testes

prévios, ajustes técnicos e correções necessárias antes do início do evento. Em qualquer hipótese, todos os equipamentos deverão estar integralmente montados, instalados, configurados, testados e em pleno funcionamento até, no máximo, as 12h do dia 01/07/2026, considerando que o evento terá início às 15h.

Antes do início da utilização dos equipamentos, a contratada deverá realizar testes completos de funcionamento, incluindo testes de imagem, brilho, resolução, estabilidade, reprodução de conteúdos, compatibilidade de sinal e funcionamento do painel de LED, bem como testes do sistema de som, microfones, mesa misturadora, caixas acústicas, cabos, conectores e demais acessórios, assegurando que toda a estrutura esteja apta ao uso no evento institucional.

Durante os dias 01 e 02 de julho de 2026, a contratada deverá disponibilizar técnico responsável pela operação, acompanhamento e suporte dos equipamentos, pelo período mínimo de 04 horas por dia, em horário a ser definido pela Administração. O técnico deverá estar apto a operar o painel de LED, o sistema de som, os microfones, a mesa misturadora, as caixas acústicas e os demais equipamentos, bem como realizar ajustes de imagem e som, substituições necessárias e solução de eventuais intercorrências técnicas durante a realização do evento.

A execução dos serviços deverá observar o seguinte cronograma:

Etapa 1 – Após a emissão da Ordem de Execução de Serviço ou documento equivalente: reserva dos equipamentos, apresentação da documentação técnica de comprovação das especificações exigidas, organização da equipe, definição da logística, confirmação dos horários de acesso ao local e alinhamento técnico com a Administração.

Etapa 2 – Preferencialmente em 30/06/2026: transporte, descarregamento, montagem da estrutura de suporte, instalação do painel de LED modular, instalação do sistema de sonorização, passagem e organização de cabos, configuração dos equipamentos e realização de testes prévios.

Etapa 3 – Até, no máximo, as 12h do dia 01/07/2026: conclusão obrigatória da montagem, instalação, configuração e testes de todos os equipamentos, com entrega da estrutura em pleno funcionamento para conferência da Administração e utilização no evento.

Etapa 4 – Dia 01/07/2026: operação técnica e acompanhamento presencial dos equipamentos durante o período mínimo de 04 horas, em horário a ser definido pela Administração, considerando o início do evento às 15h.

Etapa 5 – Dia 02/07/2026: operação técnica e acompanhamento presencial dos equipamentos durante o período mínimo de 04 horas, em horário a ser definido pela Administração, conforme programação institucional.

Etapa 6 – Após o encerramento da utilização dos equipamentos: desmontagem, retirada integral dos itens, recolhimento de materiais, acessórios e resíduos decorrentes da execução do serviço, com liberação do espaço em condições adequadas.

A contratada deverá executar os serviços de forma integral, organizada e segura, observando as orientações da Administração quanto ao local de instalação, horários de acesso, posicionamento do painel de LED, posicionamento das caixas de som, localização da mesa misturadora, passagem de cabos, preservação do espaço físico, segurança dos participantes e funcionamento adequado dos equipamentos.

Não será admitida execução parcial que comprometa a funcionalidade do painel de LED, a qualidade do sistema de som, a segurança da instalação, a operação técnica ou a realização do evento. Eventuais falhas, defeitos, incompatibilidades ou insuficiências técnicas identificadas antes ou durante a execução deverão ser corrigidas imediatamente pela contratada, inclusive mediante substituição de equipamentos, componentes, cabos, acessórios ou profissionais, sem custo adicional para a Administração.

5. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Av. Paraná, 3001 - Jardim

Belvedere I, Divinópolis - MG, 35501-170, no horário de a ser definido pela administração.

Realizar agendamento prévio por meio dos e-mails: eduardo.martinelli@uemg.br e compras.divinopolis@uemg.br

6. Dos Materiais a serem disponibilizados:

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição, ajuste ou complementação sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Deverão ser disponibilizados, no mínimo, painel de LED tipo modular, com dimensão aproximada de 3 metros de largura por 2 metros de altura, resolução 4K ou capacidade técnica compatível para exibição de conteúdos em padrão 4K, brilho igual ou superior a 1.200 nits e ângulo de visão horizontal de 140°, acompanhado de suporte/estrutura compatível para instalação segura, bases, processadores, controladores, cabos de vídeo, cabos de energia, conectores, extensões, adaptadores, fontes, estabilizadores, filtros de linha, protetores e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Também deverão ser disponibilizados os equipamentos necessários ao sistema de sonorização, compreendendo, no mínimo, 03 microfones sem fio profissionais UHF, receptores, antenas, fontes de alimentação, cabos e acessórios, 01 mesa misturadora de som analógica profissional com no mínimo 10 canais, 01 par de caixas acústicas ativas profissionais com alto-falante de no mínimo 15 polegadas, respectivos suportes/tripés, cabos balanceados, conectores, extensões, adaptadores e demais itens indispensáveis à instalação, configuração, operação e funcionamento adequado do sistema de som.

A contratada deverá disponibilizar, ainda, todos os materiais, ferramentas e utensílios necessários ao transporte, descarregamento, montagem, instalação, fixação, passagem e organização de cabos, testes, operação técnica, desmontagem e retirada dos equipamentos, incluindo, quando necessário, fitas, abraçadeiras, canaletas, passadores ou protetores de cabos, ferramentas manuais, escadas, equipamentos de apoio, instrumentos de teste e demais itens indispensáveis à execução segura e eficiente do serviço.

Todos os materiais, equipamentos e acessórios disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, ser compatíveis entre si e adequados ao uso em evento institucional, auditório ou ambiente similar, cabendo à contratada substituir imediatamente qualquer item que apresente defeito, instabilidade, incompatibilidade, mau funcionamento ou condição que possa comprometer a qualidade audiovisual, a segurança da instalação ou a adequada realização do evento.

Os equipamentos disponibilizados deverão corresponder às especificações declaradas na proposta comercial e na documentação técnica apresentada pela contratada, especialmente quanto às características mínimas exigidas para o painel de LED, incluindo resolução 4K ou capacidade técnica compatível para exibição em padrão 4K, brilho igual ou superior a 1.200 nits, ângulo de visão horizontal de 140° e dimensões aproximadas de 3 metros por 2 metros.

A disponibilização dos materiais e equipamentos ocorrerá exclusivamente para fins de execução do serviço contratado, não havendo transferência de propriedade à Administração, devendo a contratada realizar a retirada integral dos itens ao final da utilização, após autorização ou alinhamento com a Administração.

A contratada deverá disponibilizar, quando necessário, transformadores ou autotransformadores de voltagem compatíveis com a carga elétrica dos equipamentos utilizados, especialmente considerando que a infraestrutura elétrica da UEMG – Unidade Divinópolis é composta, em sua maioria, por tomadas em voltagem de 110V.

Também deverão ser fornecidos cabos, extensões, adaptadores, conectores, proteções elétricas e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro e adequado do painel de LED, do sistema de sonorização e dos demais equipamentos na rede elétrica disponível no local, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:

**** No mínimo 60 (sessenta) dias**

Prazo de Execução:

Local de Execução:

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente Dispensa de Licitação por Valor e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Kareline Staut de Aguiar**, **Analista Universitário**, em 19/06/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142484000** e o código CRC **D4BDD988**.